DECRETO N.º 6.177, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

<u>EMENTA</u>: Cria a Comissão Municipal de Reestruturação Administrativa e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Municipal de Reestruturação Administrativa, com o escopo de promover os estudos necessários, visando implementar todos os princípios constitucionais esculpidos no Artigo 37 da Carta Federal.

Art. 2.º - A Comissão será composta pelo Secretário Municipal de Administração; pelo Procurador Geral do Município; pelo Secretário Municipal de Fazenda; e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, que, coordenada pelo primeiro, terá prerrogativas e preferências sobre as demais Secretarias ou Órgãos de Administração Indireta.

Parágrafo Único — Para alcance de seus objetivos, a Comissão poderá requisitar servidores; oficiar expedientes; e contratar apoio técnico, observando os preceitos licitatórios.

Art. 3.º - A Comissão priorizará os estudos na Área de Recursos Humanos; Saúde; Educação; e Serviços Públicos, sem prejuízo dos outros setores orçamentários, focando, inclusive, todas as determinações emanadas do Poder Judiciário, bem como dos Ministérios Públicos Estadual e Federal.

Art. 4.° - A Comissão se reportará diretamente ao Prefeito, ou a quem por ele for delegado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Ato, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de

2012.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial N5890 de 28/03/00/12 Fig.